



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 232 , DE 25 DE ABRIL DE 2000.

Altera o quadro do anexo II da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, que dispõe sobre a tabela de cargos da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O quadro do anexo II da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, que trata da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, passa a vigorar nos termos do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, correrão à conta de dotação orçamentária própria da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2000.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2000, 112º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO

Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 4479 do dia 25/04/2000

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NITERÓI

RESOLUÇÃO Nº 123/2000
DE 25 DE ABRIL DE 2000
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Edital nº 123/2000, que estabelece as condições para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Art. 2º - O Edital nº 123/2000 será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em 25 de abril de 2000, e em um jornal de circulação estadual.

Art. 3º - O prazo para a entrega das propostas será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital.

Art. 4º - O processo licitatório será conduzido de acordo com o Edital nº 123/2000.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 123/2000

de 25/04/2000



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

A N E X O I I

=====

**AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO
ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Presidente	1	CDS-19
Diretor Técnico	1	CDS-17
Chefe de Gabinete	1	CDS-13
Assessor 1	2	CDS-14
Diretor de Administração e Finanças	1	CDS-16
Gerência de Programas	3	CDS-16
Gerente de Defesa Agrossilvopastoril*	38	CDS-14
Supervisor Téc/Adm/Financeiro	6	-CDS-12
Chefes de Unid. Locais de San. Animal e Vegetal	60	CDS-9
Secretária do Presidente	1	CDS-9
Motorista do Presidente	1	CDS-6
TOTAL	115	-

*** CARGO PRIVATIVO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NAS
ÁREAS AFINS.**